



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O

Em 07/08/13
Ass. 12043

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N° IND 12043 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção, implantação e manutenção de creches comunitárias nos Bairros Morro da Cruz e Vila do Boa, Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção, implantação e manutenção de creches comunitárias junto nos Bairros Morro da Cruz e Vila do Boa, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12043/2013
Folha N° 01-4P

Inúmeras foram as preposições sugestivamente realizadas, oportunamente votadas por meio de Comissões do Orçamento Participativo, construídas e criadas nos exercícios dos anos de 2011/2012 e 2012/2013, aprovadas e homologadas pela Coordenadoria das Cidades. Sendo assim, a presente indicação busca atender toda a população em sua plenitude quanto à demanda ora aqui relatada.

Os Bairros Morro da Cruz e Vila do Boa, em caráter de urgência, tem as seguintes obras e ações de governo a serem executadas:

- Obras para construção, implantação e manutenção de creches comunitárias nos Bairros Morro da Cruz e Vila do Boa.

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

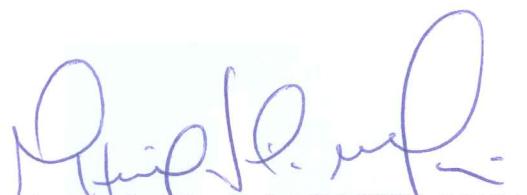
A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de agosto de 2013.



Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12043/2013
Folha N° 02-49



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 08/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
IND nº 12043/2013
Folha nº 03 - ep